



CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Destinação: Município de Aparecida de Goiânia – GO		Nº 288/2016	Processo: 65305658/2016
Órgão Expedidor : Instituto de Previdência dos Serv. Municipais – IPSM		CNPJ: 08.948.407/0001-57	
Nome do Servidor (a): MARIA HELENA DE OLIVEIRA		SEXO: F	Matrícula: --
RG: 826730/2ª via SSP – GO	CPF: 278.085.481-20	PIS/PASEP: 17024361326	
Filiação: Geraldo de Oliveira Alves Alba Divina Alves		Data de Nascimento: 23/10/1959	
Cargo efetivo: Auxiliar Técnico de Saúde Pública		Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde	
Endereço: Rua Paulo VI Qd. 15 Lt. 20 Jardim Dom Bosco Aparecida de Goiânia – GO			
Data de Admissão: 15/01/1986		Data de Exoneração: 04/04/1990	

Período de Contribuição compreendido nesta certidão: 01/06/1988 à 03/04/1990 – Tesouro Municipal


Fonte(s) de Informação(ões): Ficha Funcional e Financeira


Apuração Líquida: 667 dias, sendo 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias

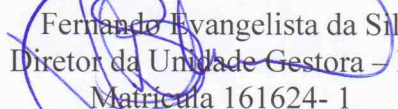
Admitida em 15/01/1986 conforme Processo nº 10157223/1986 sob o regime CLT para exercer o cargo de Auxiliar Técnico de Saúde Pública, N – VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. O regime jurídico da servidora foi alterado para Estatutário a partir de 01/06/1988, conforme Decreto nº 467 de 23/06/1988. Exonerada a partir de 04/04/1990 conforme Decreto nº 377 de 04/04/1990.

Certifico, que a lei nº. 8095 de 26/04/2002, assegura aos servidores deste Município Aposentadoria Voluntária, por invalidez compulsória e pensão por morte, com aproveitamento de Tempo de Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº. 6.226 de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal 6.864 de 01/12/80. **Certifico ainda para os devidos fins e dou fé as informações aqui prestadas.**

Goiânia, 15 de Junho de 2016


Róbson Bié de Sales
Responsável pela Informação.
Matrícula 1042866-1


Allen Viana
Diretor de Benefícios Previdenciários
Matrícula 1062174


Fernando Evangelista da Silva
Diretor da Unidade Gestora – IPSM
Matrícula 161624- 1

O tempo de serviço constante desta certidão não foi computado para efeito de aposentadoria neste sistema..

ESTE DOCUMENTO NÃO CONTEM EMENDAS E RASURAS.